



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 19/2016, Pregão Presencial nº 07/2016, às empresas **GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA, BELLENZIER PNEUS LTDA, COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, MODELO PNEUS LTDA e JWS PNEUS LTDA** por terem sido declaradas vencedoras pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS-DE-AR E MATERIAIS AFINS, NOVOS, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS.

Fornecedor 15463-GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Produto	Un	Qtd	Marca	Vlr Uni	Vlr Tot
1	PNEU 225RX70X15, 8 LONAS, SULCO MIN. DE 8.3MM (SAUDE)	UND	12,0000	SAILUN	R\$ 359,0000	R\$ 4.308,00
20	PNEU 11RX22.5, MISTO, 16 LONAS, SULCO MIN. 23.1MM [OBRAS]	UND	4,0000	SAILUN	R\$ 1.400,0000	R\$ 5.600,00
21	PNEU 11RX22.5, MISTO, 16 LONAS, SULCO MÍNIMO 15.5MM (OBRAS)	UND	4,0000	SAILUN	R\$ 1.380,0000	R\$ 5.520,00
23	PNEU 19.5X24[12 LONAS R-4 P/PNEU S/CAMARA [AGRICULTURA]	UND	2,0000	ROADGUIDER	R\$ 1.940,0000	R\$ 3.880,00
					Total	R\$ 19.308,00
Fornecedor 2455-BELLENZIER PNEUS LTDA						
Item	Produto	Un	Qtd	Marca	Vlr Uni	Vlr Tot
2	PNEU 175 X 65RX14, 82T, SULCO MIN. 7.3MM [OBRAS]	UND	6,0000	GOODYEAR	R\$ 200,0000	R\$ 1.200,00
7	PNEU 175X65RX14, 82T, SULCO MIN. 7.3MM (EDUCAÇÃO)	UND	4,0000	GOODYEAR	R\$ 200,0000	R\$ 800,00
10	PNEU 175RX65X14, 82T, SULCO MIN. 7.3MM [INFRAESTRUTURA]	UND	4,0000	GOODYEAR	R\$ 200,0000	R\$ 800,00
18	PNEU 1000RX20, 16 LONAS, MISTO, SULCO MIN. 15.5MM (AGRICUL)	UND	2,0000	GOODYEAR	R\$ 1.215,0000	R\$ 2.430,00
19	PNEU 650X16 BORRACHUDO [OBRAS]	UND	2,0000	GOODYEAR	R\$ 230,0000	R\$ 460,00
22	PNEU 175RX70X13, 82T, SULCO MIN. 6,8 MM [OBRAS]	UND	6,0000	GOODYEAR	R\$ 165,0000	R\$ 990,00
					Total	R\$ 6.680,00
Fornecedor 11082-COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA						
Item	Produto	Un	Qtd	Marca	Vlr Uni	Vlr Tot
3	PNEU 14.00X24, 16 LONAS, SULCO MIN. 24.9MM (AGRICULTURA)	UND	2,0000	WESTLAKE	R\$ 1.690,0000	R\$ 3.380,00
4	PNEU 215 X 75R X 17.5 (BORRACHUDO)	UND	2,0000	TRIANGLE	R\$ 695,0000	R\$ 1.390,00
17	PNEU 14.00X24, 16 LONAS, SULCO MIN. 24.9MM [OBRAS]	UND	4,0000	WESTLAKE	R\$ 1.690,0000	R\$ 6.760,00
					Total	R\$ 11.530,00
Fornecedor 83-MODELO PNEUS LTDA						
Item	Produto	Un	Qtd	Marca	Vlr Uni	Vlr Tot
5	PNEU 12RX16.5, 10 LONAS, SULCO MIN. 18MM (OBRAS)	UND	4,0000	MICHELLIN	R\$ 2.060,0000	R\$ 8.240,00
6	PNEU 175RX70X14, 88T, SULCO MIN. DE 8MM [SAUDE]	UND	22,0000	FIRESTONE	R\$ 264,0000	R\$ 5.808,00
11	PNEU 900X20, LISO, 14 LONAS, SULCO MIN. 12MM [EDUCAÇÃO]	UND	2,0000	PIRELLI	R\$ 642,0000	R\$ 1.284,00
16	PNEU 12RX16.5, 10 LONAS, SULCO MIN. 18MM (AGRICULTURA)	UND	2,0000	MICHELLIN	R\$ 2.060,0000	R\$ 4.120,00
24	PNEU 1000RX20, 16 LONAS, MISTO, SULCO MIN. 23.1MM (AGRIC)	UND	4,0000	FIRESTONE	R\$ 1.410,0000	R\$ 5.640,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Licitações



					Total	R\$ 25.092,00
Fornecedor 12549-JWS PNEUS LTDA						
Item	Produto	Un	Qtd	Marca	Vir Uni	Vir Tot
8	PNEU 3.25 (CARRINHO DE MÃO)	UND	3,0000	DECABOR	R\$ 25,0000	R\$ 75,00
9	PNEU 205RX75X16, 8 LONAS, SUCO MIN. 11MM [DUCATO]	UND	4,0000	FALKEN	R\$ 410,0000	R\$ 1.640,00
12	CAMARA DE AR 12RX16.5, VALVULA TR-15 (OBRAS)	UND	4,0000	TORTUGA	R\$ 90,0000	R\$ 360,00
13	CAMARA DE AR 14.00RX24, C/ VALVULA LATERAL (OBRAS)	UND	4,0000	TORTUGA	R\$ 235,0000	R\$ 940,00
14	COLARINHO 1400 X 24	UND	4,0000	K-RUBBER	R\$ 42,0000	R\$ 168,00
15	CAMARA DE AR 3.25 (CARRINHO DE MÃO)	UND	10,0000	DECABOR	R\$ 13,5000	R\$ 135,00
25	CAMARA 12R X 16,5 [AGRICULTURA]	UND	2,0000	TORTUGA	R\$ 90,0000	R\$ 180,00
					Total	R\$ 3.498,00

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O contrato será a própria nota de empenho da despesa.

DA ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, encaminhada pelo Departamento de Licitações.

Os pneus deverão ter certificação de qualidade do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade).

A entrega dos produtos deverá vir acompanhada do Certificado do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), do item ofertado, devendo estar indicado o número do item correspondente ao objeto conforme numeração do Edital, com a família correspondente, conforme Portaria nº 05 de 14/01/2000, do Inmetro, de cada item ofertado. A apresentação do selo será dispensada quando os produtos portarem o símbolo da marca de conformidade do INMETRO sob forma de decalque na sua superfície.

Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marca, fabricante e/ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

DO LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no Parque de Máquinas do município - Rua Silva Jardim, 824, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid	Fun.	S.	Fun	Prog	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2016	7	1	26	782	16	2284	1	333903039000000			MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1217
											MATERIAL DE CONSUMO	345
											Manutencao Frota de Veiculos e Maquinas - Secr. Obras	
2016	9	1	4	122	2	2204	1	333903039000000			MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1349
											MATERIAL DE CONSUMO	1559
											Gerencia de Servicos Gerais e Administrativos.	
2016	6	2	12	361	11	2227	20	333903039000000			MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	944
											MATERIAL DE CONSUMO	212
											Manutencao frota veiculos da Educacao	
2016	8	2	10	301	24	2249	40	333903039000000			MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1303
											MATERIAL DE CONSUMO	387
											Manutencao da frota de veiculos da saude.	
2016	5	1	20	608	9	2220	1	333903039000000			MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	810



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



MATERIAL DE CONSUMO 128
Manutencao de
veiculos, maquinas e
implementos agricolas.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

DAS PENALIDADES:

A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nova Bassano, 17 de Março de 2016.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal